

Regulamento do Desconto para Portador de Diploma de Curso Superior		Versão: I Data de Implantação: 13/11/2019
Elaborado por: Supervisor Processos / Supervisor Financeiro	Aprovado por: Reitor UNIFAGOC	Data da revisão: 13/11/2019

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este benefício, por meio dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II

DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

Art. 2º Os optantes deste benefício terão direito a um desconto equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor líquido da matrícula e das mensalidades, a ser calculado sobre o valor da grade que irá cursar no semestre.

Art. 3º Este desconto será concedido aos alunos que já possuem um curso superior e desejam começar uma nova graduação no UNIFAGOC.

Art. 4º Para conseguir este desconto, o aluno deverá dirigir-se à Secretaria Financeira do UNIFAGOC, com cópia do diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO III

DA VALIDADE

Art. 5º Este desconto é válido até o final do curso do solicitante, não sendo concedido de forma retroativa.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 6º Este desconto observará as seguintes regras:

- a) Este desconto é válido para todos os cursos presenciais UNIFAGOC, exceto Medicina e Nutrição (Durante o semestre de 2020-1).
- b) O desconto não será concedido no mês em que houver atraso no pagamento da mensalidade, ou seja, quando o pagamento for realizado após a data estipulada no boleto bancário.
- c) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC reserva-se ao direito de suspender o desconto concedido.
- d) Este desconto não precisa ser renovado, já que a condição para sua concessão é permanente.
- e) Entende-se, como valor líquido, aquele estipulado para o pagamento em dia, efetuado até a data do vencimento.
- f) Este desconto não poderá ser cumulativo.
- g) Não será retroativo em nenhuma hipótese, devendo ser concedido no mês seguinte à entrega dos documentos descritos no Art. 4º.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá (MG), 13 de novembro de 2019.

Ricardo Belo Couto,
Reitor do UNIFAGOC.